



Validador



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos
Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3238/3168 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 43/SMSUB/COGEL/2024
PROCESSO SEI Nº 6012.2024/0003827-8**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/SMSUB/COGEL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2021/0009071-1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/SMSUB/COGEL/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CR4 ENGENHARIA LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.422.897/0001-75.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS NA CIDADE DE SÃO PAULO, INSERIDAS NO PLANO EMERGENCIAL DE CALÇADAS – PEC, SUBMETIDAS EXCLUSIVAMENTE AO TRÁFEGO DE PEDESTRES OU TRÁFEGO LEVE DE VEÍCULOS, QUANDO DA ENTRADA DOS MESMOS JUNTO AOS LOTES.

OBJETO DO AJUSTE: PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO CONTRATUAL.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB**, inscrita no CNPJ Nº 49.269.236/0001-17, com sede na Rua São Bento, nº 405 – 23º andar - Centro - São Paulo/SP, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, Senhora **RODE FELIPE BEZERRA**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **CR4 ENGENHARIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.422.897/0001-75, neste ato representada pelo(a) Sr. **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS e VITTORIO DANESI**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, dos Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 45.689/2005 e da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas complementares, resolvem **ADITAR** o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas que se seguem:





Validador



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3238/3168 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 3 (três) meses contados de 15/09/2024, com previsão de encerramento em 14/12/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO:

2.1 O Termo de Contrato Nº 43/SMSUB/COGEL/2024 fica SUPRIMIDO em aproximadamente **65,98% (sessenta e cinco inteiros e noventa e oito centésimos por cento)**, equivalente a **R\$ 241.293,69 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)**.

2.2. Com a supressão o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 124.397,01 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e noventa e sete reais e um centavo)** onerando a dotação orçamentária nº 98.00.98.12.15.452.3006.1.169.4.4.9.39.00.08.1.759.0402, através da nota de empenho nº 35.955/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 Ficam os demais termos constantes do contrato que ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO.

São Paulo, SP.

CONTRATANTE:



RODE FELIPE BEZERRA

Chefia de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA:



CARLOS EURICO MURTINHO CAVALCANTE FILHO

Representante Legal

CR4 ENGENHARIA LTDA

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/EC
Hash SHA256 do original: 73949ad4423c47a1d70dad80cb05f22338c0bd908aac9df0c93dfa9055bb45184
Link de validação: <https://valida.ae/4cf38f11e0ae04cb5e9f11473f3ca7f1aa5dec5d92160abbd07sv>

